



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e
 002. e noventa e dois (05.08.92), nesta cidade do Recife, capital
 003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho-
 004. res: Desembargador Presidente, Dr. Cláudio Américo de Miran-
 005. da; Desembargador Vice-Presidente, Dr. Otilio Neiva Coelho ;
 006. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San-
 007. tos Filho; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e Jo-
 008. sé Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. José Henrique Wander-
 009. ley Filho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional Elei-
 010. toral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Cos-
 011. ta Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 012. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Pre-
 013. sidente efetuou a leitura dos seguintes expedientes: TELEX
 014. Nº 1914, de 31.07.92, do Presidente do TSE, comunicando que
 015. o Diário Oficial de 31.07.92 publicou Decreto nomeando o Dr.
 016. Luiz Rodolpho de Rangel Moreira como Juiz Substituto, Clas-
 017. se de Jurista, deste TRE, e solicitando que, conforme art.
 018. 5º, da Resolução TSE Nº 177/92, seja informada àquela Corte
 020. a data da posse do referido Advogado - DESPACHO: "Ciente. A-
 021. note-se e providencie-se"; COMUNICAÇÃO INTERNA S/Nº, de 04.
 022. 08.92, do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, solici-
 023. tando que o Tribunal estude a possibilidade de atribuir ao
 024. titular da 104ª Zona Eleitoral-Goiana, já com os encargos de
 025. Registro e Propaganda no Município, as demais funções eleito-
 026. rais das duas Zonas Eleitorais de Goiana (25ª e 104ª), em fã-
 027. ce de acatamento, por este Pretório, de suspeição argüida pe-
 028. lo Dr. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, quando o afastou
 029. do processo de registro dos candidatos às eleições municí-
 030. pais - DECISÃO: "Designado o Dr. Carlos Alberto Maranhão de
 031. Oliveira para a preparação da eleição, apuração e diplomação,
 032. em Goiana (25ª e 104ª Zonas Eleitorais), face a impedimento
 033. do titular da 25ª Zona Eleitoral-Goiana I/2, Dr. Rafael Ma-
 034. chado da Cunha Cavalcanti". Em seguida, o Presidente passou
 035. a relatar os seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PRO-
 036. CESSO Nº 6339/92, no qual o Juiz da 27ª Zona Eleitoral-Itam-
 037. bé solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de per-
 038. manência da Auxiliar de Cartório Maria Antonieta Cabral da
 039. Silva - DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por
 040. mais um ano"; PROCESSO Nº 6342/92, no qual o Juiz da 88ª Zo-
 041. na Eleitoral-João Alfredo solicita a prorrogação, por mais
 042. um ano, do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório
 043. Suely Lígia da Silva Santana, Chefe e Escrivã Eleitoral da
 044. quele Juízo, e Severino Ferreira de Lima - DECISÃO: "Unanime-
 045. mente deferida a permanência dos Auxiliares por mais um ano";

João Luiz

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. PROCESSO Nº 6344/92, no qual o Juiz da 30ª Zona Eleitoral -
047. Gravatá solicita a proorrogação, por mais um ano, do prazo
048. de permanência de Maria José Oliveira da Silva, Chefe e Es-
049. crivã Eleitoral daquela Zona, e de Maria de Fátima Lima dos
050. Santos - DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência dos
051. Auxiliares por mais um ano"; PROCESSO Nº 6347/92, no qual o
052. Juiz da 79ª Zona Eleitoral-Exu solicita a permanência da Es-
053. crivã Eleitoral Maria Dias Parente, titular do 2º Ofício, à
054. frente do Serviço Eleitoral daquele Juízo, enquanto durar o
055. impedimento do Escrivão titular do 1º Ofício - DECISÃO: "U-
056. nanimemente deferida a permanência enquanto durar o impedi-
057. mento do titular do 1º Ofício"; PROCESSO Nº 6348/92, no qual
058. o Juiz da 112ª Zona Eleitoral-Toritama comunica o afastamen-
059. to, por impedimento, da Escrivã Eleitoral Áurea de Moura Je-
060. sus e indica, para substituí-la, a Escrivã Eleitoral Substi-
061. tuta Severina Iris Borba - DECISÃO: "Unanimemente homologa-
062. da a indicação". Em continuação, fez uso da palavra o Juiz
063. Nereu Pereira dos Santos Filho, tendo relatado o PROCESSO Nº
064. 3448/92, Classe VI-Recurso Eleitoral Ordinário, no qual o
065. Presidente da Comissão Executiva do PMN, em Tacaimbó, recor-
066. re contra decisão do Juiz da 44ª Zona Eleitoral-Tacaimbó
067. (São Caetano), que deferiu o pedido de registro da candida-
068. tura de Jurandir de Brito Torres, a Vereador, no Município
069. de Tacaimbó - DECISÃO: "Unanimemente foi dado provimento ao
070. recurso, anulando-se a sentença de 1ª instância, para que o
071. Juiz determine a requisição dos documentos apontados pelo
072. Impugnante". A seguir, a sessão foi suspensa para lavratura
073. do acórdão, conforme prescrito no art. 11-§ 1º, da Lei Com-
074. plementar nº 064/90. Reaberta a sessão, foi feita a leitura
075. e publicação do referido acórdão, ao teor do § 2º, do art.
076. 11, do mesmo diploma legal. Facultada a palavra ao Juiz Jo-
077. sé Henrique Wanderley Filho, este relatou o PROCESSO Nº
078. 1734/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, no qual
079. o Presidente do Diretório Regional do PTR solicita o regis-
080. tro dos Diretório Municipais de Bonito, Riacho das Almas e
081. Rio Formoso - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o pa-
082. recer oral da Procuradoria, decidiu o TRE rever a sua deci-
083. são de 23.06.92 e deferir o registro dos Diretórios Muni-
084. pais de Bonito, Riacho das Almas e Rio Formoso, face ao do-
085. cumento de fls. 27 a 31, encaminhado pelo Diretório Regio-
086. nal do PTR, em Pernambuco". Em prosseguimento, o Juiz Enéas
087. Bezerra Barros passou a relatar o seguinte feito, Classe
088. XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1656/92,
089. no qual o Presidente do Diretório Regional do PMDB solicita
090. o registro do Diretório Municipal da 1ª Zona Eleitoral da

O. M. T. M.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. Capital - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer
092. oral da Procuradoria, foi indeferido o registro do Diretô-
093. rio, encaminhando-se os autos à Procuradoria Eleitoral, pa-
094. ra apuração de responsabilidade". Continuando, fez uso da
095. palavra o Juiz Euclides Dias Martins, para relatar o seguin
096. te feito: PROCESSO Nº 547/92, Classe XV-Consulta, no qual
097. Pedro Ventura da Silva, funcionário público, consulta sobre
098. prazo de desincompatibilização de funcionário público fede-
099. ral, sendo o mesmo, diretor da associação dos funcionários
100. da Empresa em que trabalha - DECISÃO: "Preliminar e unanime
101. mente, não se conheceu da Consulta, face à ilegitimidade do
102. consulente". Após o relato desse feito, o Presidente, volta
103. do à matéria de expediente, comunicou a indisponibilidade de
104. tempo que lhe permita, desta data até a realização do pleito,
105. acumular as funções de seu cargo no Tribunal de Justiça com
106. as de Presidente desta Corte. Por tal razão, propôs o deferi
107. mento de seu afastamento da Justiça Comum, a partir desta da
108. ta, medida que, aprovada, seria levada à consideração do
109. Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal, à unanimida
110. de, acolheu a proposição. A seguir, o Des. Presidente ausen-
111. tou-se do recinto, em função de viagem a Brasília, assumindo
112. a presidência da sessão o Des. Vice-Presidente, Dr. Otílio '
113. Neiva Coelho. Retomando a palavra, o Juiz Euclides Dias Mar-
114. tins continuou a relatar os seguintes feitos, Classe XIII-Di
115. retórios-Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1646/92, no qual
116. o Presidente do Diretório Regional do PMDB solicita o regis-
117. tro dos Diretórios Municipais de Amaraji, Chã Grande, Conda-
118. do, Orocó e Poção - DECISÃO: "Unanimemente indeferido o regis-
119. tro do Diretório Municipal de Chã Grande, face ao não cumpri
120. mento da diligência determinada em sessão de 26.05.92"; PRO-
121. CESSO Nº 1752/92, no qual o Presidente do Diretório Regional
122. do PDT solicita o registro dos Diretórios Municipais de Car-
123. pina e Cortês - DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro '
124. dos Diretórios Municipais de Carpina e Cortês". Nada mais ha
125. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar,
126. eu, *Humberto Costa Vasconcelos*, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
127. de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
128. conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos